

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER

Conta Geral do Estado de 2021

I. a) Nota introdutória

Cumprindo o preceituado no artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa, a Conta Geral do Estado de 2021 (CGE 2021) deu entrada no dia 17 de maio de 2022 na Comissão de Orçamento e Finanças.

Por email de 11 de janeiro de 2023, a Comissão de Orçamento e Finanças remeteu, nos termos legais e regimentais aplicáveis, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2021, a fim de esta elaborar o respetivo parecer no que à sua área de competência específica diz respeito.

Nesta conformidade, e nos termos do artigo 205.º n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, o presente parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021 incidirá exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas sectoriais da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade.

I. b) Enquadramento geral

Na elaboração do presente parecer foram tomados em consideração os mapas contabilísticos e demais elementos informativos relativos à “Conta Geral do Estado – 2021” e ainda o Relatório do Orçamento de Estado para 2021. Todas os quadros apresentados têm a sua fonte nos elementos da CGE 2021, assinalando-se expressamente quando assim não seja.

O Orçamento do Estado para o ano de 2021 foi aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, não tendo havido nenhum retificativo a este Orçamento.

A execução da despesa consolidada da Administração Central foi de 90,8% face ao orçamento disponível final (em 2020 foi de 89,7%).

No que respeita aos programas orçamentais relevantes para as áreas da competência da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, verifica-se:

- Por um lado, que os programas PO08 – Segurança Interna e PO09 – Justiça não se encontram entre os que evidenciam um maior peso na despesa; e
- Por outro lado, que os programas PO08 – Segurança Interna e PO09 – Justiça tiveram graus de execução, respetivamente, de 89,7% e 90,7%.

Quadro 135 — Despesa efetiva consolidada da Administração Central por Programa Orçamental

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Final (Líquido de Cativos) *			Execução de 2021			Grau de execução %
	Atividades	Projetos	Total consolidado	Atividades	Projetos	Total consolidado	
001 - Órgãos de Soberania	4 622	3	4 267	4 545	2	4 203	98,5
002 - Governação	1 137	105	1 160	1 009	60	993	85,5
003 - Economia	794	12	716	597	8	522	72,9
004 - Representação Externa	576	14	496	503	11	431	86,8
005 - Finanças	7 023	15	5 915	6 094	4	5 025	84,9
006 - Gestão da Dívida Pública	6 605	0	6 605	6 383	0	6 383	96,6
007 - Defesa	2 771	9	2 668	2 485	6	2 392	89,6
008 - Segurança Interna	2 387	150	2 370	2 241	76	2 125	89,7
009 - Justiça	1 934	68	1 577	1 800	31	1 430	90,7
012 - Cultura	784	104	610	710	68	509	83,6
013 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	4 234	1 068	3 461	3 506	923	2 602	75,2
014 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	7 701	561	7 624	7 470	235	7 091	93,0
015 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	28 360	144	22 910	27 903	123	22 439	97,9
016 - Saúde	34 397	394	14 321	33 097	154	12 859	89,8
017 - Ambiente e Acção Climática	2 423	730	2 561	2 096	419	1 984	77,4
018 - Infraestruturas e Habitação	1 457	3 496	3 960	1 102	2 658	2 926	73,9
020 - Agricultura	616	871	1 268	453	786	1 030	81,2
021 - Mar	123	36	126	87	11	69	54,4
Sub-total	107 946	7 781	82 617	102 079	5 575	75 011	90,8
Transferência para outros Programas Orçamentais da AC			935			730	78,1
Total da despesa efetiva da AC consolidada			81 682			74 281	90,9
Do qual:							
Financiamento Comunitário	2 770	2 531	5 241	1 341	1 236	2 532	48
Financiamento Nacional	105 176	5 250	76 440	100 738	4 339	71 749	93,9

Notas:

Mapas contabilísticos: Mapa 1 — Mapa das despesas por missão de base orgânica, desagregadas por programas dos subsectores da Administração Central e da Segurança Social.

Despesa Efetiva = Despesa Total - Ativos - Passivos.

Não inclui diferenças de consolidação.

Consolidação efetuada para as transferências, subsídios e juros internos à Administração Central e para aquisição de bens e serviços interna ao Programa Orçamental da Saúde.

*Orçamento corrigido abatido de cativos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

II. Análise sectorial

1. Administração Interna

Em 2021, o Programa Segurança Interna (PO08) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 2.169,4 milhões de euros, conforme quadro infra:

Quadro 5.31. Segurança Interna (PO08)— Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020	2021	Variação (%)	Estrutura 2021 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 987,2	2 054,1	3,4	94,3
Despesas com o pessoal	1 648,8	1 672,6	1,4	76,8
Aquisição de bens e serviços	164,6	240,5	46,1	11,0
Juros e outros encargos	0,4	0,5	24,6	0,0
Transferências correntes	165,4	76,9	-53,5	3,5
Subsídios		0,0		0,0
Outras despesas correntes	7,9	63,6	n.r.	2,9
Despesa de capital	111,7	115,3	3,2	5,3
Investimento	97,6	106,0	8,6	4,9
Transferências de capital	14,1	9,3	-34,4	0,4
Despesa efetiva consolidada	2 099,0	2 169,4	3,4	
Ativos Financeiros	6,2	8,6	37,5	0,4
Despesa total consolidada (1)	2 105,2	2 178,0	3,5	
Receita total consolidada (2)	2 215,5	2 224,0	0,4	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	110,3	46,0		
por memória				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	2021 Orçamento			
Receitas de Impostos	1 632,0			
Receitas Próprias	384,5			
Fundos Europeus	41,9			
Transferências entre entidades	119,6			

Nota: O presente quadro exclui nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa

Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Quadro retirado do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado para 2021.

O orçamento da despesa total efetiva consolidada do Programa Segurança Interna foi corrigido para 2.338,6 milhões de euros, tendo sido executado, em 2021, 2.125,3 milhões de euros, o que correspondeu a uma execução de 90,8% face ao Orçamento corrigido.

Quadro 162 — PO08 — Segurança Interna: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2021		Execução de 2021	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	2 385,0	2 186,9	2 259,2	2 068,9
Despesas com Pessoal	1 780,4	1 780,4	1 751,9	1 751,9
Aquisição de Bens e Serviços	254,6	254,6	185,0	185,0
Juros e outros encargos	0,9	0,9	0,5	0,5
das quais: intra-instituições do PO				
Transferências Correntes	322,1	124,0	307,0	116,8
das quais: intra-instituições do PO	198,1		190,3	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: intra-instituições do PO				
Outras Despesas Correntes	26,9	26,9	14,8	14,8
Despesa de Capital	161,8	160,8	65,1	64,1
Aquisição de Bens de Capital	121,5	121,5	50,3	50,3
Transferências de Capital	31,3	30,3	7,0	6,1
das quais: intra-instituições do PO	1,0		0,9	
Ativos Financeiros	9,1	9,1	7,8	7,8
das quais: intra-instituições do PO				
Passivos Financeiros		0,0		
das quais: intra-instituições do PO				
Outras Despesas de Capital		0,0		
DESPESA TOTAL	2 546,8	2 347,7	2 324,2	2 133,1
DESPESA EFETIVA	2 537,7	2 338,6	2 316,5	2 125,3
Operações intra-instituições do PO (AC)		199,1		191,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Como se evidencia no Quadro acima, o agrupamento de Despesas com Pessoal absorveu 1.751,9 milhões de euros, i.e., 82,4% da despesa efetiva consolidada. Este montante foi afeto essencialmente à GNR e à PSP (93,6%).

Cumpra ainda referir o seguinte:

- No agrupamento Aquisição de Bens e Serviços, a execução representou 8,7% (185 milhões de euros);
- As Transferências Correntes (TC) concentraram 5,5% (116,8 milhões de euros) da execução da «Despesa total consolidada» e reportaram essencialmente à ANEPC;
- A taxa de execução do agrupamento de Transferências Correntes ascendeu a 94,1%;
- No que diz respeito à Aquisição de Bens de Capital, a execução representou cerca de 2,4% (50,3 milhões de euros) do total e reportou essencialmente aos orçamentos da SGMAI — Projetos (56,8%), GNR (19,2%) e PSP (6,5%);
- Na SGMAI — Projetos, destaca-se a aquisição de veículos no âmbito da LPIEFSS, no valor de 13,8 milhões de euros e a aquisição de sistemas TIC no valor de 10,7 milhões de euros;
- Na GNR, destaca-se a despesa em «investimentos militares», na ordem dos 5,9 milhões de euros,
- Na PSP, refira-se, ainda, os montantes em conservação ou reparação (0,8 milhões de euros) e em construção (0,6 milhões de euros).

Relativamente à repartição da despesa do Programa Segurança Interna por medida orçamental, ela consta do quadro abaixo reproduzido:

Quadro 163 — PO08 — Segurança Interna: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2021	Execução de 2021	Estrutura de 2021 face à execução(%)
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,1	3,1	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	135,9	114,4	4,9
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	1 897,1	1 792,2	77,1
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	210,5	201,8	8,7
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	14,6	14,5	0,6
018 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR	6,6	6,4	0,3
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	72,2	63,6	2,7
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	27,1	21,1	0,9
088 - OUTRAS FUNÇÕES - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	0,2	0,0	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	11,3	10,8	0,5
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11,7	11,7	0,5
084 - SIMPLEX +	0,1	0,0	0,0
087 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	32,1	23,5	1,0
088 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - INFRAESTRUTURAS	63,5	6,2	0,3
089 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - VEÍCULOS	13,8	13,8	0,6
090 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - ARMAMENTO	2,3	0,8	0,0
091 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1,4	0,3	0,0
092 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - EQUIPAMENTO DE APOIO ATIVIDADE OPERACIONAL	0,9	0,5	0,0
093 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - LRFSS - EQUIPAMENTO PARA FUNÇÕES ESPECIALIZADAS	2,0	1,9	0,1
PÚBLICO PRIVADAS	12,8	12,7	0,5
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	13,6	11,7	0,5
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	13,7	13,1	0,6
100 - NEGATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,6	0,2	0,0
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 546,8	2 324,2	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	2 347,7	2 133,1	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	2 338,6	2 125,3	
Por Memória			
Ativos Financeiros	9,1	7,8	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Destacam-se, pelo seu peso, a medida 011 — «Segurança e Ordem Públicas — Forças de Segurança», a medida 014 - «Segurança e ordem públicas – Proteção civil e luta contra incêndios» e a medida 023 – «Saúde – Serviços individuais de saúde».

2. Justiça

Em 2021, o Programa Justiça (PO09) teve um orçamento inicial, no que se refere ao total da despesa efetiva consolidada, de 1.495,3 milhões de euros, conforme quadro infra:

Quadro 5.34. Justiça (PO09) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2020	2021	Variação (%)	Estrutura 2021 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 389,1	1 417,6	2,1	94,3
Despesas com o pessoal	1 027,8	979,2	-4,7	76,8
Aquisição de bens e serviços	328,8	373,7	13,7	11,0
Juros e outros encargos	0,7	0,3	-49,8	0,0
Transferências correntes	25,1	19,7	-21,6	3,5
Outras despesas correntes	6,7	44,7	n.r	2,9
Despesa de capital	58,7	77,7	32,2	5,3
Investimento	52,6	76,9	46,2	4,9
Transferências de capital	6,1	0,7	-87,9	0,4
Despesa efetiva consolidada	1 447,8	1 495,3	3,3	
Despesa total consolidada (1)	1 447,8	1 495,3	3,3	
Receita total consolidada (2)	1 450,8	1 498,2	3,3	
SALDO ORÇAMENTAL: (2) - (1)	3,0	3,0		
por memória				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	2021 Orçamento			
Receitas de Impostos	618,8			
Receitas Próprias	576,1			
Fundos Europeus	37,7			
Transferências entre entidades	262,7			

Nota: O presente quadro exclui nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos, provenientes e destinados a entidades do Programa

Fonte: Ministério das Finanças.

Fonte: Quadro retirado do relatório que acompanhou o Orçamento do Estado para 2021.

A despesa total efetiva consolidada do Programa Justiça foi corrigida para 1.577,4 milhões de euros, tendo sido executado, em 2021, um total consolidado de 1.430 milhões de euros.

Quadro 164 — PO09 — Justiça: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2021		Execução de 2021	
	Total não consolidado	Total Consolidado	Total não consolidado	Total Consolidado
Despesa Corrente	1 919,0	1 503,1	1 786,2	1 393,0
Despesas com Pessoal	1 073,1	1 073,1	1 035,5	1 035,5
Aquisição de Bens e Serviços	393,3	393,3	333,8	333,8
Juros e outros encargos	0,5	0,5	0,4	0,4
das quais: intra-instituições do PO				
Transferências Correntes	437,3	21,5	411,0	17,8
das quais: intra-instituições do PO	415,8		393,2	
Subsídios				
das quais: intra-instituições do PO				
Outras Despesas Correntes	14,8	14,8	5,5	5,5
Despesa de Capital	117,0	107,7	78,1	70,5
Aquisição de Bens de Capital	73,0	73,0	36,2	36,2
Transferências de Capital	10,5	1,2	8,5	0,9
das quais: intra-instituições do PO	9,3		7,6	
Ativos Financeiros	33,5	33,5	33,5	33,5
das quais: intra-instituições do PO				
Passivos Financeiros				
das quais: intra-instituições do PO				
Outras Despesas de Capital				
DESPESA TOTAL	2 036,0	1 610,8	1 864,3	1 463,5
DESPESA EFETIVA	2 002,5	1 577,4	1 830,9	1 430,0
Operações intra-instituições do PO (AC)		425,2		400,8

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

O Programa registou, assim, uma execução da despesa efetiva consolidada inferior em 147,4 milhões de euros ao Orçamento Corrigido, apresentando um grau de execução do Orçamento Corrigido de 90,7%.

Por componentes, verifica-se que 95,2% da despesa executada respeita a despesas correntes, com realce para as despesas com o pessoal, que representam 70,8% da despesa total, e as despesas com a aquisição de bens e serviços, que totalizaram 22,8% da despesa total. Destacam-se ainda as despesas de capital, que representam 4,8% do total da despesa efetiva do Programa.

Relativamente à repartição da despesa do Programa por medida orçamental, salienta-se sobretudo o peso das medidas 009 — Segurança e Ordem Públicas — Administração

e Regulamentação, 012 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Judiciário e 013 — Segurança e Ordem Públicas — Sistema Prisional, de Reinserção Social e de Menores, que, no conjunto, representam 89,8% da execução da despesa efetiva total não consolidada do Programa, conforme se pode verificar no quadro infra:

Quadro 165 — PO09 — Justiça: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2021	Execução de 2021	Estrutura de 2021 face à execução(%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,8	1,0	0,1
009 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	982,3	873,5	46,9
010 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - INVESTIGAÇÃO	150,3	142,8	7,7
012 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA JUDICIÁRIO	541,8	514,0	27,6
013 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - SISTEMA PRISIONAL, DE REINserÇÃO SOCIAL E DE MENORES	294,7	287,3	15,4
034 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	0,0	0,0	
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	40,5	36,1	1,9
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	3,9	0,5	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	4,3	3,8	0,2
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,0	0,0	0,0
084 - SIMPLEX +	3,8	1,3	0,1
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	4,4	3,1	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	2,8	0,9	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILÊNCIA	4,6	0,0	-
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 036,0	1 864,3	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 610,8	1 463,5	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 577,4	1 430,0	
Por Memória			
Ativos Financeiros	33,5	33,5	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Quanto à receita cobrada líquida do Programa Justiça, constata-se que a mesma totalizou, em 2021, o montante de 1.344,1 milhões de euros, sendo inferior à previsão inicial em 165,5 milhões de euros, e inferior à previsão corrigida em mais 10,5 milhões de euros, conforme decorre do quadro infra:

Quadro 166 — PO09 — Justiça: receita por fonte de financiamento

(milhões de euros)

Fonte de Financiamento	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita Cobrada Líquida	Execução %		
	(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)	(5)=(3)/(2)	Estrutura
Receitas de Impostos	634,4	621,5	615,4	97,00%	99,01%	45,78%
Receita Própria	841,5	843,6	724,6	86,11%	85,89%	53,91%
Fundos Comunitários	33,7	34,0	4,1	12,23%	12,13%	0,31%
Total	1 509,6	1 499,1	1 344,1	89,04%	89,66%	100,00%

Notas:

- Receita efetiva consolidada para transferências da Administração Central (correspondentes às classificações 06.03 e 10.03).
- Os montantes das Receitas de Impostos foram extraídos da execução de despesa financiada por receitas de impostos

Fonte: Ministério das Finanças.

O Programa registou o montante de 615,4 milhões de euros de receitas de impostos, tendo apresentado uma taxa de execução de 97% face ao orçamento inicial.

No que se refere às receitas próprias consolidadas, estas totalizaram o valor de 724,6 milhões de euros, com uma taxa de execução de 86,1% face à previsão inicial.

No Relatório da CGE regista-se que, face ao ano anterior, verificou-se uma subida de cerca de 34,3 milhões de euros na cobrança de Receita Própria.

Destaca-se que a quebra de receitas próprias (-116,9 milhões de euros) face ao inicialmente previsto para 2021 foi resultado sobretudo da redução da atividade económica e dos tribunais provocada pela pandemia de COVID-19, tendo sido, em parte, compensada pela aplicação de Saldos de Gerência de anos anteriores, no montante não consolidado de cerca de 126,2 milhões de euros (cerca de 9,4% da receita efetiva cobrada).

Relativamente às receitas com origem em fundos comunitários, foi registado o montante de 4,1 milhões de euros de receita cobrada líquida, à semelhança do registado no ano anterior.

3. Igualdade

O eixo da “Cidadania e Igualdade” integra-se no âmbito de intervenção do Programa Orçamental Governação PO02.

Do ponto de vista dos resultados, o Programa, na sua totalidade, com uma dotação corrigida consolidada (*exclui ativos e passivos financeiros*) ascendeu a cerca de 1,2 mil milhões de euros, registando, assim, uma taxa de execução orçamental de 85,5%.

Quadro 144 — PO02 — Governação: objetivos definidos e resultados obtidos
— área governativa Presidência

Objetivo de Política	Indicador	Entidade responsável	Meta Anual	Resultado Acumulado 4T2021	Taxa de Execução
Prosseguir a simplificação legislativa	Percentagem de Diplomas aprovados com tradução legal para a língua inglesa	GSEFCM	100	100	100%
	Percentagem de Diplomas aprovados com Relatórios de Avaliação do Impacto Legislativo	JurisAPP	95	100	105%
Promover a integração da perspetiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos que integram a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030	CIG	100	100	100%
Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas	Taxa de execução das medidas previstas nos Planos e Estratégias Nacionais na área das migrações e das comunidades ciganas	ACM	100	91	91%
Promover a execução do Plano de Ação decorrente da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2.0	Taxa de medidas em curso ou iniciadas, constantes no Plano de Ação decorrente da Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2.0	GNS	100	71	71%
Promover Novos Modelos de Trabalho	Taxa de Execução das etapas do plano de implementação de criação de uma IND no INE	INE	100	100	100%
	Número de manuais de procedimentos e/ou guias de boas práticas apresentados/divulgados no âmbito do REJURIS	JurisAPP	4	6	150%
Modernizar o modelo censitário em 2021: a caminho de um Censo Digital	Grau de concretização do plano de implementação	INE	100	100	100%

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Na área da igualdade, conforme se pode constatar no quadro supra, as medidas operacionalizadas no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual apresentam os seguintes dados: (i) nas matérias de igualdade entre mulheres e homens (IMH) há 100% de execução (22 medidas); (ii) nas matérias de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD) há 100% de execução (11 medidas); (iii) nas matérias de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais (OIEC) há 100% de execução (4 medidas).

A taxa de execução relativa ao objetivo «Promover as políticas públicas de integração na área das migrações e das comunidades ciganas» atingiu uma execução global de 91%, destacando a CGE 2021 que as metas não foram alcançadas no que respeita aos projetos aprovados de Associações Representativas de Pessoas Ciganas (ARPC) e ao número de ações de formação dirigidas a ARPC no âmbito do PAAC, dado que este apenas foi lançado em 20 de setembro. Por outro lado, destaca-se o envolvimento de 4 mil crianças, jovens e familiares ciganos abrangidos por projetos do Programa Escolhas

e, bem assim, o número de ações de formação e sensibilização sobre a história e cultura cigana dirigidos a profissionais da Segurança Social e profissionais de proteção de crianças e jovens.

No quadro da despesa por medidas do Programa Governação (PO02), uma referência à execução da medida relativa à «Segurança e ação social - violência doméstica - prevenção e proteção à vítima (082)» que ficou aquém, quer do Orçamento Inicial (6 milhões de euros) quer do Orçamento Corrigido (6,5 M€), dado que foram executados 5,3 milhões de euros (- 1,2 milhões de euros face ao orçamento corrigido).

Quadro 143 — PO02 — Governação: despesa por medidas do Programa

(milhões de euros)

Estado, SFA e EPR	Orçamento Corrigido de 2021	Execução de 2021	Estrutura de 2021 face à execução (%)
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	195,0	168,3	12,2
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	2,7	1,3	0,1
011 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - FORÇAS DE SEGURANÇA	68,9	67,8	4,9
014 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS - PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	5,8	2,5	0,2
023 - SAÚDE - SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	644,7	568,4	41,2
024 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	2,1	2,0	0,1
027 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - ACÇÃO SOCIAL	17,1	12,7	0,9
028 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	353,1	145,9	10,6
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	1,9	0,5	0,0
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	2,0	1,2	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	13,0	9,6	0,7
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	595,7	287,0	20,8
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	41,6	43,6	3,2
082 - SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTECÇÃO À VÍTIMA	6,5	5,3	0,4
084 - SIMPLEX+	29,1	27,0	2,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO	2,6	1,7	0,1
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	1,0	0,8	0,1
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	42,7	32,3	2,3
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	2 025,5	1 378,0	
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	1 933,4	1 301,6	
DESPESA EFETIVA CONSOLIDADA	1 160,5	992,6	
Por Memória			
Ativos Financeiros	667,6	249,0	
Passivos Financeiros	105,3	60,0	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

III. Opinião do Relator

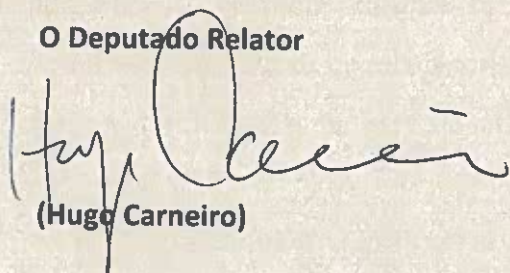
Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, o signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Conta Geral do Estado de 2021.

IV. Conclusões

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório sobre a Conta Geral do Estado de 2021, que incide exclusivamente sobre os indicadores de execução orçamental que compreendem as áreas da Administração Interna, da Justiça e da Igualdade, deve ser presente à Comissão de Orçamento e Finanças, de acordo com o previsto no artigo 206.º, n.º 1, c) do Regimento da Assembleia da República.

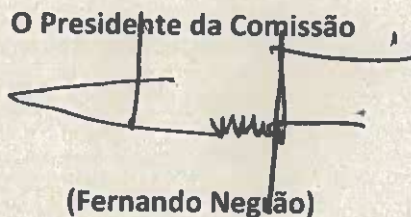
Palácio de S. Bento, 1 de fevereiro de 2023.

O Deputado Relator



(Hugo Carneiro)

O Presidente da Comissão



(Fernando Negão)